



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### LEI ORDINÁRIA Nº 5374, DE 17 DE ABRIL DE 2012

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

João Antônio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei 4.320/64, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na Fundação Dr. João Romeiro, para cumprimento de sentença judicial. A classificação orçamentária será:

<b>17.00</b>	<b>FUNDAÇÕES MUNICIPAIS</b>	
<b>17.10</b>	<b>Fundação Dr. João Romeiro</b>	
2005	Precatórios Judiciais	
24.392.0083.4	3.3.90.91 Sentenças Judiciais	R\$ 50.000,00

**Art. 2º** O crédito adicional aberto pelo artigo 1º terá como cobertura a anulação de parte das seguintes dotações, a saber:

<b>17.00</b>	<b>FUNDAÇÕES MUNICIPAIS</b>	
<b>17.10</b>	<b>Fundação Dr. João Romeiro</b>	
2067	Promoção e Manutenção Fundação Dr. João Romeiro	
24.392.0083.4	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros P.J.	R\$ 50.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 17 de abril de 2012.

João Antonio Salgado Ribeiro  
Prefeito Municipal